



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2807, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

DECRETO Nº 68978, de 19 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Neusa Maria Souza Boldt, no cargo de Professor Bilíngue.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26873588** e o código CRC **F293342D**.

DECRETO Nº 68967, de 19 de setembro de 2025.
Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.357.300,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, Secretaria de Comunicação - SECOM, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.244.7.2.3199	Despesas com pessoal - SAS	100	441	3.3.90	290.000,00
57001	Secretaria de Comunicação - SECOM	24.122.7.2.3211	Despesas com pessoal - SECOM	100	30	33.90	25.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.7.2.3221	Despesas com pessoal - SEPROT	100	231	3.1.91	500.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.7.2.3296	Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	102	329	3.1.91	2.500.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.304.7.2.3297	Despesa com Pessoal - Vigilância Sanitária - SES	102	365	3.3.90	42.300,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.305.7.2.3298	Despesa com Pessoal - Vigilância Epidemiológica - SES	102	372	3.190	5.000.000,00
TOTAL							8.357.300,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.244.7.2.3199	Despesas com pessoal - SAS	100	439	3.1.90	290.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	4.122.7.2.3250	Despesas com Pessoal - SEGOV	100	643	3.3.90	25.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	4.122.7.2.3214	Despesas com pessoal/Valorização do Servidor - Benefícios - SGP	100	320	3.1.90	500.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.304.7.2.3297	Despesa com Pessoal - Vigilância Sanitária - SES	102	363	3.1.90	42.300,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.7.2.3296	Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	102	328	3.1.90	7.500.000,00
TOTAL							8.357.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867234** e o código CRC **1326E699**.

DECRETO Nº 68981, de 19 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2025:

- Juliana Antunes Safanelli, para o cargo de Gerente de Qualidade e Desenvolvimento Institucional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26874730** e o código CRC **F503507F**.

DECRETO Nº 68976, de 19 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Mariana Maciél da Silva, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26872600** e o código CRC **2D528C09**.

DECRETO Nº 68982, de 19 de setembro de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Elexandro Fagundes, matrícula nº 45.573, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 24 de setembro de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26875680** e o código CRC **28F65CA9**.

DECRETO Nº 68980, de 19 de setembro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 22 de setembro de 2025:

- Grace Fuckner Pollnow, para o cargo de Coordenadora da Área de Gestão de Contratos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26874122** e o código CRC **7E657F56**.

DECRETO Nº 68963, de 19 de setembro de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de dezembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Júlia Azevedo Ortiz dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26864237** e o código CRC **78F1353C**.

DECRETO Nº 68968, de 19 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3220	Ações de emergência de defesa civil - SEPROT	100	291	3.3.50	227.400,00
TOTAL							227.400,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.181.5.2.3223	Gestão da Guarda Municipal - SEPROT	100	217	3.3.30	227.400,00
TOTAL							227.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867780** e o código CRC **BE22A2ED**.

DECRETO Nº 68964, de 19 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cleia Regina Porto Borges, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26865894** e o código CRC **46230C75**.

DECRETO Nº 68965, de 19 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de novembro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Delourde de Oliveira Weitbrecht, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26865988** e o código CRC **AA1C1E8F**.

DECRETO Nº 68975, de 19 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Icléa Elisa de Melo, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26872563** e o código CRC **4F17A2B6**.

DECRETO Nº 68979, de 19 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Ereni Terezinha de Oliveira, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26873781** e o código CRC **613B50C8**.

DECRETO Nº 68971, de 19 de setembro de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lia Loureiro de Alencar, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870424** e o código CRC **555270C0**.

DECRETO Nº 68972, de 19 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 29 de dezembro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rubens Dudy, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870468** e o código CRC **79661C68**.

DECRETO Nº 68973, de 19 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Natália de Borba Binhoti, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871025** e o código CRC **2C11505F**.

DECRETO Nº 68969, de 19 de setembro de 2025.

Altera a alínea "a" do inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 68.910, de 17 de setembro de 2025, que regulamenta e nomeia a Comissão Técnica de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, e no art. 4º do Decreto nº 56.543, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro suplente, alterando a alínea "a" do inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 68.910, de 17 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

II -

a) *Tabata Soares*" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868004** e o código CRC **6A3F42F9**.

DECRETO Nº 68974, de 19 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 25 de setembro de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Luiza Helena Gonçalves da Maia, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871576** e o código CRC **80182E76**.

DECRETO Nº 68966, de 19 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.927, de 15 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por anulação de despesa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Meio Ambiente, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.2.2.3367	Proteção e bem estar animal - SAMA	10164	xxxx	3.3.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3064	Obras e instalações públicas - SEINFRA	10164	759	4.4.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866442** e o código CRC **1D4224A6**.

DECRETO Nº 68970, de 19 de setembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 21 de setembro de 2025:

- Thalita Albuquerque Ferreira, do cargo de Coordenadora I de Contratos da Unidade de Suprimentos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870103** e o código CRC **D51DCE0E**.

DECRETO Nº 68977, de 19 de setembro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Aryenne Moraes Franco, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26873427** e o código CRC **3F221B1E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 351/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Considerando a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que "altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014", esta que "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999";

Considerando a "convocação para chamada pública de organizações da sociedade civil localizadas no Município de Joinville que estiverem interessadas em obter registro em serviços voltados à saúde, para eventual e futura celebração de parcerias, oportunamente, para realização de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde" (SEI 0017431419) publicada em 04 de setembro de 2023,

Considerando a Portaria nº 237/2025/SES (SEI 26391001), que designa a comissão de análise da documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos habilitados, nos termos dos requisitos estabelecidos na "convocação para chamada pública de organizações da sociedade civil localizadas no Município de Joinville que estiverem interessadas em obter registro em serviços voltados à saúde, para eventual e futura celebração de parcerias, oportunamente, para realização de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde" (SEI 0017431419).

Parágrafo único. A relação dos estabelecimentos considerados habilitados consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A cada atualização do Anexo I serão excluídos os estabelecimentos cuja habilitação tenha expirado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 279/2025/SES e demais disposições contrárias.

ANEXO I

CNES	Nome	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)	Nº SEI Relatório
5601975	Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH	Julho/2024	Julho/2029	23.0.235649-1
2521296	Instituição Bethesda	Novembro/2024	Novembro/2029	24.0.172489-8
Não se aplica	Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE	Novembro/2024	Novembro/2029	24.0.198540-3
2521601	Fundação Pró Rim - Joinville	Julho/2025	Julho/2030	24.0.174591-7
5601916	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE	Setembro/2025	Setembro/2030	25.0.220134-3



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/09/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26800544** e o código CRC **FDB24F3F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1549/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BRUNA DE FATIMA DE CORDOVA CHRISTAN** matrícula **100080**, os servidores:

Maikon Maximo Schroeder, matrícula **88300**, indicação dos servidores da área;

Simone Xavier da Costa Rita, matrícula **82333**, indicação dos servidores da área;

Jackeline Micheli da Luz, matrícula **91066**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira, matrícula **71400**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26853404** e o código CRC **67A40771**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 449/2025

Nomeia Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 202 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e art. 94 do Decreto Municipal nº 17.493, de 02 de março de 2011,

Resolve:

Designar Felipe Michel Veiga, OAB/SC 35.095, como defensor dativo do indiciado L. C. de F.

no **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025**.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871961** e o código CRC **BA7E209C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1881/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 190/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa C R Artefatos de Cimento Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 190/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda.**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas em concreto armado, alvenaria e madeira, com retirada do entulho, transporte e destinação final, em aterro licenciado específico para esse fim, para atender a demanda da Secretaria de Educação.**

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Jonas Hillesheim
- b) Elisete da Rocha
- c) Catia Regina do Nascimento

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" e "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 314/2025 - SED.GAB**, de 13/03/2025.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 18 de setembro de 2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26847524** e o código CRC **6422D8E8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1887/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Sete de Setembro.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Ademar Schlogl, matrícula 22098; Gizele da Silva, matrícula 39451 e Iara Hardt, matrícula 62061, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Sete de Setembro .

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº **1860/2025 - SED.GAB**, de 19/09/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867636** e o código CRC **C20C5995**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1888/2025 - SED.GAB

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Rita de Cassia Prim** matrícula **39491**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Fabiane de Souza Israel**, matrícula **20869** e **Adriana Vexani e Silva**, matrícula **49952**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana Miranda**, matrícula **61487**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867770** e o código CRC **E5A073C3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1893/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão de Seleção de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme Lei nº 5.152/2004 e Portaria nº 122/2024 - SED.GAB/SED.NAD.

O Secretário de Educação do Município de Joinville no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Seleção de Gestor Escolar em atendimento à Lei nº 5152/2004 e à Portaria nº 122/2024 - SED.GAB/SED.NAD:

1. Giani Magali da Silva de Oliveira
2. Diogo Alexandre
3. Silvana Maria da Silva Ravache
4. Julcimara Trentini
5. Érika Satie Sato Lopes
6. Deyze Zapelini Faust
7. Cláudia Regina Moser Barboza
8. Fernanda Persike
9. Thatiana Prado Brito de Carvalho

Art. 2º Na ausência de um dos membros da Comissão de Seleção de Gestor Escolar, poderão participar do processo de seleção de dirigentes escolares os suplentes:

1. Gabriel Horn Iwaya
2. Solange de Souza Seger
3. Nélia Elaine Wahlbrink Engster
4. Cátia Regina Xavier Linhares
5. Priscila Murtinho Deud
6. José Victor Gonçalves Martins
7. Marcos Edgar Hasper
8. Josiane Meyer de Goes
9. Suelen Flores de Souza Corrêa

Art. 3º São competências da Comissão de Seleção de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino:

- I. Organizar o processo de seleção dos candidatos a dirigentes escolares conforme deliberado em portaria própria;
- II. Participar do processo de inscrição, da análise de títulos e currículo, das provas, do resultado e dos recursos;
- III. Cumprir com as atribuições especificadas e determinadas na Portaria de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- IV. Zelar pela lisura do Processo de Seleção, garantindo sua legitimidade.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1124/2024 - SED.GAB, de 23 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867392** e o código CRC **95D28274**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1889/2025 - SED.GAB

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tatiane Cristine Miranda**, matrícula **39770** e **Gislaine Caetano do Nascimento**, matrícula **27412**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaina Cristina Rosa**, matrícula **48160** e **Marcia Aparecida Plocharski Melgarejo**, **35983**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ketyllin Cristini Fermino**, matrícula **61349**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867833** e o código CRC **BAEDB2AF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1890/2025 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Jeisa Cristini Gallassini Pereira**, matrícula **41147** e **Jéssica Gomes da Silva Klabunde**, matrícula **46340**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane Moreira Leite Peters**, matrícula **39191** e **Juliana Ghizzi**, matrícula **49715**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **João Miguel Cruz Menegaço**, matrícula **62374**.

Art. 2º – Revoga-se a PORTARIA Nº 1654/2025 - SED.GAB, de 19/08/2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867916** e o código CRC **71301E37**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1891/2025 - SED.GAB

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Daniel Caetano Pinto**, matrícula **41270** e **Tiago Rosa**, matrícula **41815**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Barbara Cristina Felicia de Braga**, matrícula **49752** e **Taíse Michele da Silva Rosa**, matrícula **46966**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **BRUNA DE MOURA**, matrícula **61095**.

Art. 2º – Revoga-se a PORTARIA Nº 1527/2025 - SED.GAB , de 28/07/2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868019** e o código CRC **8642430A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1894/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 999/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 999/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda.**, cujo **objeto a contratação de empresa especializada para Construção do CEI Juliano Busarello**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Diogo Fernando Sousa Palodetto
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) José Luiz Walter Rolim
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Elisete da Rocha
- d) Catia Regina do Nascimento

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b", do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" e "d" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas

eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1121/2025 - SED.GAB**, de 26/06/2025.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 19 de setembro de 2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867937** e o código CRC **9FB5092C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1895/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 951/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Esquadro Empreendimentos Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 951/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Esquadro Empreendimentos Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa**

especializada para construção do Centro de Educação Infantil Santa Catarina.**I – Titulares:**

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Diogo Fernando Sousa Palodetto
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Bruno Fernandes Nunes
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Elisete da Rocha
- d) Catia Regina do Nascimento

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" e "d" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1122/2025 - SED.GAB**, de 26/06/2025.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 19 de setembro de 2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867981** e o código CRC **BA30D840**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1896/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 910/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Consórcio Escola Abraão.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 910/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Consórcio Escola Abraão**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada para construção de CEI Aulo Abraão**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Sergio Ricardo Ulandowski
- c) Diogo Seger Luciano
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Jose Roberto Ribeiro
- b) Jonas Hillesheim
- c) Elisete da Rocha
- d) Catia Regina do Nascimento

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" e "d" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal

apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1123/2025 - SED.GAB**, de 26/06/23025.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 19 de setembro de 2025.

Diogo Alexandre**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868010** e o código CRC **4C0C7EF2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1897/2025 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 726/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engecon Serviços de Engenharia Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 726/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Engecon Serviços de Engenharia Ltda**, cujo objeto refere-se **contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Jarivatuba**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Bruno Fernandes Nunes
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Diogo Fernando Sousa Palodetto
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Elisete da Rocha
- d) Catia Regina do Nascimento

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" e "d" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 820/2025 - SED.GAB**, de 23/05/2025.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 19 de setembro de 2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868032** e o código CRC **654A07D5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1898/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 672/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Naus Engenharia Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 672/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Naus Engenharia Ltda**, cujo objeto refere-se a **reforma e ampliação E.M Dom Jaime de Barros Câmara**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Diogo Fernando Sousa Palodetto
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Bruno Fernandes Nunes
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Elisete da Rocha

d) Catia Regina do Nascimento

III - Técnico Segurança Trabalho:

a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" e "d" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 818/2025 - SED.GAB**, de 23/05/2025.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 19 de setembro de 2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868085** e o código CRC **E66A94A7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1892/2025 - SED.GAB

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marilei Roseli Chableski**, matrícula **39591** e **Marcia Xavier Pereira**, matrícula **46383**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Clarice Felisbino da Silva**, matrícula **20144** e **Alessandra da Silva Habinzereuter**, matrícula **41287**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SIMONE SILVA LOPES DOS SANTOS**, matrícula **61382**.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868147** e o código CRC **EEE1DF3A**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 173/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 767/2025, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Dengoso e Manhoso Clínica Veterinária Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 767/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **Dengoso e Manhoso Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.431.165/0001-56, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscal técnico: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;
Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47.992 - Suplente.

III - Fiscal administrativo: Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 - Titular;
Fabricio Kreusch, matrícula 63.424 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/09/2025, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857774** e o código CRC **890BB40F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 174/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 851/2025, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Ederson Wojcik Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 851/2025**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **Ederson Wojcik Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.382.931/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2025:

I - Fiscal requisitante: Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula 57.384 - Titular.

II - Fiscal técnico: Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48.113 - Titular;
Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente;
Sydney Ferreira Guimarães Diniz, matrícula 43.769 - Suplente.

III - Fiscal administrativo: Guilherme de Souza, matrícula 63.183- Titular;
Andréia Regina Lampugnani Lui, matrícula 37.469 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/09/2025, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857883** e o código CRC **EEB7153D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 175/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços - PREGÃO 169/2025, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Formula D' Agua Distribuidora Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - PREGÃO 169/2025**, firmada entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **Formula D' Agua Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº **52.732.529/0001-01**, que tem por objeto aquisição de água mineral, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

I - Fiscal requisitante: Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular.

II - Fiscal técnico: Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48.113 - Titular;

Sydnei Ferreira Guimarães Diniz, matrícula 43.769 - Suplente.

III - Fiscal administrativo: Guilherme de Souza, matrícula 63.183- Titular;

Andréia Regina Lampugnani Lui, matrícula 37.469 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/09/2025, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857974** e o código CRC **223E2E36**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1541/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **AMANDA TIL**, matrícula **100242**, os servidores:

Angelita Ullrich matrícula **100036**, indicação dos servidores da área;

Cristina Teixeira, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

Daniel Moreira Gerstmann matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do

órgão;

Magda Santa Nogueira Rosa Torres matrícula **100035** indicação do dirigente máximo do órgão

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2800, de 10/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26845206** e o código CRC **E91B6F0F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1542/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JANETE MARQUES**, matrícula **100333** os servidores:

Eliene Novais dos Santos, matrícula **92988**, indicação dos servidores da área;

Jane Machado Ferreira da Rocha Carlos, matrícula **70633**, indicação dos servidores da área;

Madeleine Lemirtz Bertotti, matrícula **70688**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marciane Ferronato, matrícula **84355**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26847367** e o código CRC **9331AAE3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1543/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Fernanda Iliane Rodrigues da Luz**, matrícula **100321**, os servidores:

Jonatan Francisco Abel, matrícula **92466**, indicação dos servidores da área;

Edicléia de Freitas Batista, matrícula **92577**, indicação dos servidores da área;

Aparecida Lúcia Silva, matrícula **82277**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Luiza Guimarães dos Santos, matrícula **92866**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26847620** e o código CRC **138DC16F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1544/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Clara Regina Boddenberg**, matrícula **100465**, os servidores:

Sandra Mauro Padilha, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

Cleuza Borghzan, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

Odisseia Paschoal Antonio, matrícula **72322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angela Susana Ely Mallman, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26847801** e o código CRC **C733DABB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1545/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Marcia Havreluk Lopes**, matrícula **100254**, os servidores:

Sandra Mauro Padilha, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

Cleuza Borghzan, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

Odisseia Paschoal Antonio, matrícula **72322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angela Susana Ely Mallman, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26847901** e o código CRC **3A7CE940**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1547/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Vanessa Cristine Gomes Silva**, matrícula **100390**, os servidores:

Giulliano Silva Reis, matrícula, **84788** indicação dos servidores da área;

Nina Paula Magagnin Pereira de Bem, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

Edivaine Pereira dos Santos de Oliveira, matrícula **81944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Daniel Moreira Gerstmann, matrícula, **79744** indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 26737, de 16/06/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26848142** e o código CRC **E29F30A3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1546/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Angelica Critiane da Silva**, matrícula **100245**, os servidores:

Adriana Paula Fracaro, matrícula **92055**, indicação do dirigente máximo do órgão

Renata Luiz Hodecker, matrícula **84300**, indicação dos servidores da área;

Nina Paula Magagnin Pereira de bem, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Diana Bispo da Silva, matrícula **89166**, indicação dos servidores da área;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26848328** e o código CRC **FC358D20**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 761/2025

Concessão das Autorizações nº 274 e 275 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa *CEPAN Administradora de Bens Ltda.* em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 26856568/2025 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder as Autorizações de Transporte Especial sob os números de cadastros 274 e 275 a empresa *CEPAN Administradora de Bens Ltda.*



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26856637** e o código CRC **E6EB1DAD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1548/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BRUNA DE FATIMA DE CORDOVA CHRISTAN** matrícula **100080** os servidores:

Carla Maria Martins, matrícula **92811**, indicação dos servidores da área;

Jackeline Micheli da Luz - matrícula **91066**, indicação dos servidores da área;

Ana Karoline Edling Plantes - matrícula **80900**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Cláudia Miranda Almeida, matrícula **90933**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2705, de 29/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26848455** e o código CRC **7115D0A4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1550/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Fernanda da Rocha Dotto**, matrícula **100205**, os servidores:

Monique Rothenburg Luz Belo, matrícula **91400**, indicação dos servidores da área;

Rodrigo Cordeiro de Brito, matrícula **80933**, indicação dos servidores da área;

Daniela Evangelista Neto, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Pierry Otaviano Barbosa, matrícula **67344**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26853685** e o código CRC **03640E36**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1554/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no

Estágio Probatório do servidor **Mauricio Da Silva Monteiro**, matrícula **100355**, os servidores:

Carla de Fátima Gomes Alves, matrícula **84177**, indicação do dirigente máximo do órgão

Renata Luiz Hodecker, matrícula **84300**, indicação do dirigente máximo do órgão

Vandré Maia de Oliveira, matrícula **82177**, indicação dos servidores da área;

Diana Bispo da Silva, matrícula **89166**, indicação dos servidores da área;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26858742** e o código CRC **90A34C2C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1555/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Graziele dos Santos da Silveira Cordeiro de Souza**, matrícula **100332**, os servidores:

Adriano Santos dos Anjos, matrícula **82533**, indicação dos servidores da área;

Jackeline Micheli da Luz, matrícula **91066**, indicação dos servidores da área;

Maikon Maximo Schoeder, matrícula **88300**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Elisiane Marcos de Jesus, matrícula **84999**, indicação do dirigente máximo do

órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26859248** e o código CRC **B10C955F**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 202/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 33/24**, tendo vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando CGM.UPA 26524506, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/09/2025, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26524884** e o código CRC **F6203BF0**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 2475/2025 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização da **primeira** avaliação do estágio probatório da servidora **LETICIA MICHALSKI**, matrícula **62546**.

- **Meri Regina Franzoi**, matrícula **37240**,

- **Vinicius da Costa Rodrigues Ballock**, matrícula **46025**, indicados pela área.

- **Patricia Aparecida de Mira Schmitt**, matrícula **37299**,

- **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, matrícula **46794**, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866806** e o código CRC **B0262A27**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.UAO/HMSJ.UAO.AMA

PORTARIA Nº 1551/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 859/2025, firmada com a empresa Paulino Araujo Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 859/2025 (26719297), firmada com empresa Paulino Araujo Ltda, que objetiva contratação de

empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas.

Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Murilo Renato Schiessel - Matrícula 94555.

Suplentes:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula nº 92633

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula 60955;
4. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula nº 90822

Suplentes:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula nº 92633

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos

administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26854903** e o código CRC **8D1E15C4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA

PORTARIA Nº 1552/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 147/2025, firmada com a empresa FGS Comercial Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 147/2025 (0024994371), firmada com empresa FGS Comercial Ltda, que objetiva contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de placas de sinalização.

Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Odair José Borges Barcelos - Matrícula 86999.

Suplentes:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Sergio Ricarto Retzlaff - Matrícula nº 89811

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que

se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula 60955;
4. Sergio Ricarto Retzlaff - Matrícula nº 89811.

Suplentes:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;;
2. Odair José Borges Barcelos - Matrícula 86999

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26102957** e o código CRC **ECD4D95C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 1561/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANGELICA CRISTIANE DA SILVA**, matrícula **100.154**, **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, **de 01/09/2025 a 30/09/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868330** e o código CRC **49430C31**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.UAO/HMSJ.UAO.APA

PORTARIA 1556/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

- 1) Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato **845/2025** SEI 26698503, proveniente do Pregão Eletrônico nº **168/2025**, firmada com a empresa **Invita Serviços de Manutenção Ltda Unipessoal** cujo objeto é o gerenciamento do Acelerador Vital Beam, incluindo assistência técnica contínua, atualizações de software e suas licenças, treinamentos, manutenções preventivas, manutenções corretivas com eventuais fornecimentos de peças originais.

Titulares:

I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula no 99894

II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula no 85333

III. Ani Amália Gonzaga– Matrícula nº 48879.

Suplentes:

I. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744

II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula no 67966

III. Luís Guilherme Maul - Matrícula no 100559

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas

dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula no 99894

II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula no 85333

III. Ani Amália Gonzaga– Matrícula nº 48879.

Suplentes:

I. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744

II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula no 67966

III. Luís Guilherme Maul - Matrícula no 100559

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7.º Revoga-se a Portaria nº 1078/2024, de 28 de novembro de 2024.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26864874** e o código CRC **C654F1F3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.UAO/HMSJ.UAO.APA

PORTARIA Nº 1559/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 041/2024, firmada com a empresa ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(26698740) proveniente do Pregão Eletrônico n.41/2024, firmada com a empresa ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, tendo como objeto a aquisição de mesa auxiliar para consultório e procedimentos hospitalares

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação

de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866169** e o código CRC **56FD7A47**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.AON

PORTARIA Nº 1451/2025/HSJ

Designa comissão de fiscalização do Contrato 805/2025 (SEI nº 26575197), oriundo do Pregão Eletrônico 303/2025.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato 805/2025 (SEI nº 26575197), oriundo do Pregão Eletrônico 303/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Fimev Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.068.108/0001-19, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Física Médica:

Titulares:

1. Daniela Dias da Silva Lins - Matrícula 96277;
2. Joisse Lucir Antonio Souza- Matrícula nº 99278;
3. Ricardo Polli - Matrícula nº 41964;
4. Vinícius Barrea - Matrícula nº 84377.

Suplentes:

1. Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233..

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Daniela Dias da Silva Lins - Matrícula 96277;
2. Joisse Lucir Antonio Souza- Matrícula nº 99278;
3. Ricardo Polli - Matrícula nº 41964;
4. Vinícius Barrea - Matrícula nº 84377.

Suplentes:

1. Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias da Silva Lins, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joisse Lucir Antonio Souza, Coordenador(a)**, em 02/09/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Barrea, Gerente**, em 02/09/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Egualdo Galvão de Lima, Gerente**, em 02/09/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Polli, Coordenador(a)**, em 19/09/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26636501** e o código CRC **89C8DDC3**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 205/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras **RENATA OLIVEIRA MIRA**, **FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS** e **BEATRIZ DE MIRA MANARIN**, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 23/25**, a fim de apurar os fatos

e responsabilidades da servidora Débora Fraga Harrote, matrícula nº 91988, Técnica em Enfermagem, lotada no Laboratório de Análises Clínicas, Hospital Municipal São José, em relação a supostas condutas inadequadas no local de trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes nos Processos SEI 25.0.179447-2 e SEI 25.0.186992-8.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do artigo 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/09/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26856279** e o código CRC **98D4F62C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 406/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Pagamento e Despesa no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento, em atendimento ao art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 30/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Fazenda, e ao art. 6º, §2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 31/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Fazenda, ficando assim constituída:

Titulares

Mariana Nunes Passerine - matrícula 38.237

Marina Mendonça Gonçalves Benvenutti - matrícula 51.358

Rodrigo Ponick - matrícula 27.505

Suplentes

Marelice Nickel - matrícula 35.703

Ricardo Andre Siedschlag Martins - matrícula 48.918

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º tem como atribuição a gestão e o controle das despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria - Nota de Empenho e Contadoria - Liquidação de Despesa em razão do reconhecimento de dívida em favor da empresa Selbetti Tecnologia S.A, conforme Termo de Decisão publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2802, de 12/09/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26768510** e o código CRC **3C3CAF40**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 886/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Matheus Hendel**, matrícula **61443** os servidores:

Alexandre Duarte Baumer, matrícula **37210** indicação dos servidores da área;

Jobair Schafaschek, matrícula **32735**, indicação dos servidores da área;

Elizandra Fernandes, matrícula **44019**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Janete Leal Alves, matrícula **48756**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26819071** e o código CRC **046D253B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 887/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Silvana Vinotti**, matrícula **61630** os servidores:

Rosangela Antunes, matrícula **34031**, indicação dos servidores da área;

Adriane Kuczmariski dos Santos, matrícula **50007**, indicação dos servidores da área;

Dieine Cristine Zoboli, matrícula **40629**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Mariely Aparecida dos Passos, matrícula **55333**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26821304** e o código CRC **10D0D907**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 889/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Geovana Krumheuer Batista**, matrícula **63044**, os servidores:

Edson Machado, matrícula **48654**, indicação dos servidores da área;

Débora Padilha, matrícula **49762**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26821928** e o código CRC **374F86C1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 889/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Letícia Laurindo Borges**, matrícula **63002**, os servidores:

Silvana de Oliveira da Cruz, matrícula **44099**, indicação dos servidores da área;

Edson Machado, matrícula **48654**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgílio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26822327** e o código CRC **C16B1C93**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 881/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho no Estágio Probatório da servidora **Juliana Melo Izaias**, matrícula **61522**, os servidores:

Carina Regina Schmitz, matrícula **45590**, indicação dos servidores da área;

Gustavo Gripp Martins, matrícula **56732**, indicação dos servidores da área;

Mihlena Neves Figueiredo, matrícula **55874**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Emanuella Arrosi de Castro Alves, matrícula **47914**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26787264** e o código CRC **065E33F7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 890/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Mariana Fernandes Dias**, matrícula **55755**, os servidores:

Marcia Micael Albino Warmling, matrícula **42725**, indicação dos servidores da área;

Maiara dos Santos Oliveira, matrícula **47972**, indicação dos servidores da área;

Ieda Patrícia Santos Marcelino, matrícula **27260**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Natalino Cezar Clausen, matrícula **47862**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26822669** e o código CRC **069F5EE8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 891/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Neocléia Aparecida Petri**, matrícula **62908**, os servidores:

Adriana Gnoatto Correia de Melo, matrícula **35004**, indicação dos servidores da área;

Edson Machado, matrícula **48654**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26822810** e o código CRC **E16F00B6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 892/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Rafaela Fock**, matrícula **63024**, os servidores:

Edson Machado, matrícula **48654**, indicação dos servidores da área;

Débora Padilha, matrícula **49762**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgílio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26823192** e o código CRC **8A61615F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 895/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Cristiane Rebelo e Ribeiro**, matrícula **63021**, os servidores:

Cleumar Veber, matrícula **40727**, indicação dos servidores da área;

Elisabeth Brunken, matrícula **41417**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgílio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26826778** e o código CRC **FCF603A5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 900/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho no Estágio Probatório da servidora **Kamila Eduarda Baek**, matrícula **61603**, os servidores:

Eloise Marcilio Nazario Pereira, matrícula **46423**, indicação dos servidores da área;

Regina dos Santos Busarello Monteiro, matrícula **46799**, indicação dos servidores da área;

Rosanela Cristina da Silveira, matrícula **26009**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Huelton Valdoir Curcino Soares, matrícula **52321**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26827152** e o código CRC **CEA2B2DF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 902/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Clemencio Joaquim da Cruz**, matrícula **62911**, os servidores:

Lucimar Santana Cardoso, matrícula **29050**, indicação dos servidores da área;

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula **19428**, indicação dos servidores da área;

Rosângela Cristina da Silveira, matrícula **26009**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Eloise Marcílio Nasário Pereira, matrícula **46423**, indicação dos servidores da área;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830355** e o código CRC **2184E171**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 903/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Michele Suhr**, matrícula **63040**, os servidores:

Josiane Andreatta Sudatti, matrícula **48159**, indicação dos servidores da área;

Alcionei José Pacheco, matrícula **45622**, indicação dos servidores da área;

Carlos Alexandre da Silva, matrícula **47308**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luciane Freitas Veiga, matrícula **51448**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830665** e o código CRC **4DE066EF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 904/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Felipe Cassao Braulio**, matrícula **61438**, os servidores:

Yeline Garcia Berrey, matrícula **56376**, indicação dos servidores da área;

Luciane Freitas Veiga, matrícula **51448**, indicação dos servidores da área;

Josiane Andreatta Sudatti, matrícula **48159**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Alcionei José Pacheco, matrícula **45622**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830860** e o código CRC **1E7D2768**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 906/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Rubia Mara Ferreira Alves**, matrícula **61624**, os servidores:

Carlos Alexandre da Silva, matrícula **47308**, indicação dos servidores da área;

Luciane Freitas Veiga, matrícula **51448**, indicação dos servidores da área;

Alcionei José Pacheco, matrícula **45622**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rita de Cassia Pacheco, matrícula **37623**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26831190** e o código CRC **FB531B5D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 908/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho no Estágio Probatório da servidora **Monalisa Gonçalves Cândido**, matrícula **61469**, os servidores:

Adriane Denise Félix Mathias, matrícula **49663**, indicação dos servidores da área;

Isabella Rita do Amaral Saragiotto Nieri, matrícula **37566**, indicação dos servidores da área;

Thays Daiane Almeida, matrícula **48491**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Vanessa Correa, matrícula **47715**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26833580** e o código CRC **6A3BF651**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 909/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Alexandre Yukio Shigemori**, matrícula **61454**, os servidores:

Luciana Guerreiro Battistotti, matrícula **19292**, indicação dos servidores da área;

Lorenza Lakime Jareski, matrícula **55964**, indicação dos servidores da área;

Everley Hobold, matrícula **53333**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Maria Aparecida Monteiro Albino, matrícula **41416**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26833664** e o código CRC **460044AB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 894/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Karin Louise Wachholz**, matrícula **55802**, os servidores:

Regina do Santos Busarello Monteiro, matrícula **46799**, indicação dos servidores da área;

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula **19428**, indicação dos servidores da área;

Thais Regina Westrup Faust, matrícula **55440**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosangela Cristina da Silveira, matrícula **26009**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26826326** e o código CRC **39388D23**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 200/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 205, §1º, da Lei Complementar nº 266/08, resolve:

Determinar o sobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/25**, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme a solicitação da comissão processante no Memorando 26814931.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26818976** e o código CRC **55FAD43C**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 207/2025

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições, em atenção ao Memorando CGM UPA SEI 26867428, e em conformidade ao disposto no §5º, do art. 2º, da Lei nº 7.043/2011, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 e Lei nº 9.868/2025;

Designa, a partir de 22/09/2025:

Jeane Regina da Silva Stimamiglio, matrícula 48.853, lotada na Controladoria-Geral do Município, para atuar como integrante de Comissão Processante/Sindicante, Turma 1.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/09/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867675** e o código CRC **97C15D18**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 198/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 205, §1º, da Lei Complementar nº 266/08, resolve:

Determinar o sobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/24**, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme a solicitação da comissão processante no Memorando 26815058.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/09/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817788** e o código CRC **8D8D1EAC**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 199/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 205, §1º, da Lei Complementar nº 266/08, resolve:

Determinar o sobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/25**, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme a solicitação da comissão processante no Memorando 26814757.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/09/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26818845** e o código CRC **2E02EA9B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 179/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora STEPHANY CRISTINA ORBEN, matrícula 62403, AGENTE ADMINISTRATIVO.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Danielle Cristine Neubauer, matrícula 40454
- b) Marília Lourenço Gomes de Abreu, matrícula 28540

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Kamila Branco Carlos, matrícula 46205
- b) Rose Meri Gorniack, matrícula 27938

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 164/2025 (26732074);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834895** e o código CRC **DABFDFF1**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**Portaria nº 180/2025****Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora JULIA CRISTINA LEHN, matrícula 62301, ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Gislayne Maia de Lima -matricula 39466
- b) Valnei Bergamo - matrícula 20047

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Aline Patricia Schuchardt -matricula 40374
- b) Mônica Cristina Romminger -matricula 20365

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 119/2025 (26258218)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26835139** e o código CRC **934CCC9B**.

EDITAL SEI Nº 26872815/2025 - SEFAZ.NAD

Joinville, 19 de setembro de 2025.

A Secretaria da Fazenda do Município de Joinville, com base no artigo 142 do CTN, na Lei nº 1.715/1979, na LC nº 644/2023 e no Decreto nº 63.231/2024, notifica os contribuintes abaixo relacionados quanto ao lançamento da Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL) referente aos exercícios de 2020 a 2024.

A consulta dos valores e emissão das guias pode ser feita em:
<https://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/jsp/externo/debitoContigencia/consulta.jsp>

O prazo para impugnação é de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

Dados de pessoas físicas foram parcialmente anonimizados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 26863481



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 19/09/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26872815** e o código CRC **099683A1**.

EXTRATO SEI Nº 26851294/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1365/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Nordeste**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luis Correia de Sá, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, que versa sobre a prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. o Município apostila o contrato reajustando-o pelo "INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de setembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 327.853,89 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 344.409,70 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 26650883 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, c) 01/09/2023 para os itens 16 a 22, conforme Anexo X - Termo de Referência. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26801586.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26851294** e o código CRC **16CB1A77**.

EXTRATO SEI Nº 26848483/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **427/2025** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 11.021.594/0001-33, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de Ensaio de Controle Tecnológico, CONTÍNUO, para a Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 544/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto 2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 06 de setembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais) para R\$ 46.326,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 26714735 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 -

Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 06/09/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26803219.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26848483** e o código CRC **879D6A26**.

EXTRATO SEI Nº 26839066/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 1374/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Centro-Norte**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Jc Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, que versa sobre contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC" referente ao período acumulado de agosto/2024 a julho/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 117.774,29 (cento e dezessete mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$ 123.816,74 (cento e vinte e três mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 26486670 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta: "5.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de Agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 846,64 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da medição de Agosto/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26780952.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839066** e o código CRC **D1072388**.

EXTRATO SEI Nº 26838620/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 641/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Infraestrutura Urbana**, representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Álya Construtora S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.412.792/0001-60, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para a construção da Ponte Joinville, que irá ligar os bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, na zona leste e sudeste da cidade, decorrente do Edital de Licitação Pública Internacional nº 543/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de: **itens com Composição Própria/ANP, setembro/2024 à agosto/2025**, em 7,2200% (sete inteiros e dois mil, duzentos décimos de milésimos por cento), para aplicação a partir agosto/2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 239.952.384,00 (duzentos e trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 253.844.228,48 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 26359932, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 26360019 e, sendo ainda previsto nos Dados do Contrato (DDC) na Cláusula das CGC "**44 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**. Este Contrato está sujeito a reajustes de preços, passando a Cláusula 44, das Condições Gerais do Contrato, a valer com a seguinte redação: O Índice é: Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI. Os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão reajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos, da seguinte forma: Recorrido período superior a 1 (um) ano, contado a partir do mês base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses. Não se admitirá como encargo financeiro, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes. O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir: $R = V[I - I_0/I_0]$ Onde: R = Valor da parcela de reajustamento procurado. I_0 = Índice de preço verificado no mês da data final estabelecida para apresentação da proposta. I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento. V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada conforme cronograma físico aprovado pela Fiscalização." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26818243 e no Anexo nº 26818231.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26838620** e o código CRC **A3CE2407**.

EXTRATO SEI Nº 26836746/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 403/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Hospital Municipal São José**, representada pelos Srs. Arnaldo Boege Junior e Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **TIM S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.421.421/0001-11, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, na forma do Pregão Eletrônico nº 509/2023. O Município apostila o contrato incluindo 973/2025 - 3.47001.10.122.2.2.3397.0.339000 Fonte 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde - Hospital Municipal São José. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 26782000 - SAP.UAO.AFC.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26836746** e o código CRC **03D0F0C8**.

EXTRATO SEI Nº 26864689/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **189/2025** – celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Lanchonete do Zezinho Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.143.001/0001-09, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Leila Vitti e Jose Luis Vitti, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal do Idoso nº 1079/2025 - 24.50001.8.241.1.2.3407.0.339000 - Fonte 2759 - Superávit Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 26835179- SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26864689** e o código CRC **1DC3B51D**.

EXTRATO SEI Nº 26864433/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **128/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Stewart & Kurogi Comunicação Visual Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 53.701.186/0001-72, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 455/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de junho/2024 à maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de junho de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 5.517,00 (cinco mil quinhentos e dezessete reais) para R\$ 5.811,00 (cinco mil oitocentos e onze reais). Justifica-se tal reajuste, com anuência da Secretaria de Meio Ambiente na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste nº 26748747 -

SAMA.UGA.ARP e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 25/06/2024. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26790837.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26864433** e o código CRC **7DB48A63**.

EXTRATO SEI Nº 26847543/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1122/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **GGT Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 10.550.249/0002-05, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo", referente aos períodos acumulado de: maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2024; maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 496.893,06 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e três reais e seis centavos) para R\$ 543.745,10 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 26736576, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 26731370 - SED.USP.ATE, e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/05/2023. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações

iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **3.4** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste." Os efeitos do presente termo retroagem à 02 de maio de 2024 para o 1º índice, e retroagem à 02 de maio de 2025 para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 38.003,22 (trinta e oito mil e três reais e vinte e dois centavos), que corresponde à diferença das medições de maio/2024 (proporcional ao período de direito) à agosto/2025. Para a medição de maio/2025 foi aplicado o 2º índice proporcional ao período de direito. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 26781447.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26847543** e o código CRC **953B9DD8**.

EXTRATO SEI Nº 26855606/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 005/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Aguasán Infraestrutura e Locações - Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 38.312.969/0001-70, que versa sobre contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de Agosto/2024 à Julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 181.201,86 (cento e oitenta e um mil duzentos e um reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 190.682,10 (cento e noventa mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 26528859 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira subitem "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 28 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 186,65 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto/2025. IV. Dados ponderados

para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26806483.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26855606** e o código CRC **C489DF7D**.

EXTRATO SEI Nº 26797356/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **019/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente aos períodos acumulados de agosto/2024 à julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros, vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 28 de agosto de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 174.778,10 (cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e dez centavos) para R\$ 183.919,54 (cento e oitenta e três mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 26538218 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 28/08/2023 para Retroescavadeira e 04/09/2023 para Caminhão Pipa. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 28 de Agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 177,76 (cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), que corresponde à diferença da medição de Agosto/2025 (proporcional ao período de direito). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26785285.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26797356** e o código CRC **D94A3049**.

EXTRATO SEI Nº 26848295/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 473/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **GGT Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 10.550.249/0001-24, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 307/2021. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente aos períodos acumulado de: outubro/2023 à setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de outubro de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 236.218,33 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos) para R\$ 246.696,18 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 26736784, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 26723983 - SED.USP.ATE, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à 08 de outubro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 16.975,54 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde à diferença das medições de outubro (proporcional ao período de direito), novembro, dezembro/2024, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 26770043.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26848295** e o código CRC **E8C6D67C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26837034/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1402/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 4.626,15 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26837034** e o código CRC **296A8FE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26835335/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1896/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **17/09/2025**, no valor de R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26835335** e o código CRC **2AD35372**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26838293/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1406/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 16.739,64 (dezesesseis mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26838293** e o código CRC **9483B66A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26852126/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1902/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **23.866.426/0001-28**, que versa sobre a **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete

reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26852126** e o código CRC **DE5BBDE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26840051/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1408/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada JT Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 51.892.897/0001-46**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025** assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 1.754,10 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26840051** e o código CRC **A76C992B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26836459/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1899/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3N Medical Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**,

que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em **17/09/2025**, no valor de R\$ 12.356,75 (doze mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26836459** e o código CRC **A1F8075D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26832968/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **976/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 29.440,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26832968** e o código CRC **0FC8233B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26813508/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **348/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Effort Negócios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.380.134/0001-80, que versa sobre contratação, com fornecimento parcelado, de equipamentos de operação veraneio para uso

dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao Cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 688,25 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813508** e o código CRC **7CF7A841**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26813837/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **349/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Effort Negócios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.380.134/0001-80, que versa sobre contratação, com fornecimento parcelado, de equipamentos de operação veraneio para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao Cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 1.376,50 (mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813837** e o código CRC **F4CC2BA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26813989/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **350/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo**

Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Effort Negócios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.380.134/0001-80, que versa sobre contratação, com fornecimento parcelado, de equipamentos de operação veraneio para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao Cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 1.376,50 (mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813989** e o código CRC **E5FBB229**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26814296/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **351/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Effort Negócios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.380.134/0001-80, que versa sobre contratação, com fornecimento parcelado, de equipamentos de operação veraneio para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao Cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 3.441,25 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814296** e o código CRC **B089877B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26816122/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **352/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **R.S. Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, que versa sobre contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816122** e o código CRC **9943AADF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26816339/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **353/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **R.S. Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, que versa sobre contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816339** e o código CRC **62882423**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26816669/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **354/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **R.S. Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, que versa contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816669** e o código CRC **9B9D070D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26818276/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **365/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 25.739,64 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26818276** e o código CRC **4DBA8603**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26817368/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **359/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.044.069/0001-00, que versa sobre contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 1.322,50 (mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817368** e o código CRC **97F1985F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26817752/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **361/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.044.069/0001-00, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 1.322,50 (mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817752** e o código CRC **99338A85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26817849/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **363/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.044.069/0001-00, que versa sobre contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817849** e o código CRC **E31B072A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26826992/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **366/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Supritech Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.158.347/0001-68, que versa sobre contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - Cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 1.136,00 (mil cento e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26826992** e o código CRC **1C95855A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26827356/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **367/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Supritech Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.158.347/0001-68, que versa sobre contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina Cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 1.136,00 (mil cento e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26827356** e o código CRC **F89657E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26827563/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **368/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Supritech Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.158.347/0001-68, que versa sobre contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou

Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina Cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26827563** e o código CRC **7E093620**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26834249/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **978/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre E Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre a registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834249** e o código CRC **CBEF7746**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26834675/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **979/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre E Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834675** e o código CRC **D341578E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26834850/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **981/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre E Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834850** e o código CRC **9ED06781**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26828669/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **970/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Infiniti Confecção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 110,10 (cento e dez reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26828669** e o código CRC **5557CC7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26836599/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1898/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotec Produtos Médicos LTDA** - inscrita no CNPJ nº 09.586.279/0001-01, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26836599** e o código CRC **8A5F7F0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26829879/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **971/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **51.627.661 Douglas Borsuk** - inscrita no CNPJ nº 51.627.661/0001-82, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829879** e o código CRC **8E7B03D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26821791/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1885/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar LTDA** - inscrita no **CNPJ** nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em **17/09/2025**, no valor de **R \$ 3.425,00** (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26821791** e o código CRC **214379BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26546567/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1270/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA** - inscrita no **CNPJ** nº 32.150.633/0001-72, que versa sobre a **Aquisição de equipamento médico de videoscopia para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 211/2025**, assinada em **28/08/2025**, no valor de **R\$ 402.042,00** (quatrocentos e dois mil e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26546567** e o código CRC **9245618C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26546600/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1271/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 32.150.633/0001-72**, que versa sobre a Aquisição de equipamento médico de videoscopia para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 211/2025**, assinada em **28/08/2025**, no valor de R\$ 150.968,00 (cento e cinquenta mil novecentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26546600** e o código CRC **2592A365**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26855359/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1411/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025** -

CISNORDESTE, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 3.684,80 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26855359** e o código CRC **28992A0F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26837700/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1900/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Orthoforte Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME** - inscrita no CNPJ nº **19.774.714/0001-85**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação na especialidade de Traumatologia Ortopedia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 265/2025**, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 37.078,00 (trinta e sete mil e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26837700** e o código CRC **AF574D68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26858336/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1905/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº

21.782.356/0001-02, que versa sobre o **Registro de Preços para aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26858336** e o código CRC **9EE1CCE3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26830664/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **369/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Safi Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830664** e o código CRC **6AA0D7C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26830960/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **370/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Safi Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830960** e o código CRC **F93ED6F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26823862/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1890/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Formula D' Agua Distribuidora Ltda - inscrita no **CNPJ nº 52.732.529/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de água mineral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 169/2025**, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26823862** e o código CRC **DC930514**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26857427/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1903/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Licimed – Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 2.256,08 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857427** e o código CRC **1CF7DA1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26857850/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1904/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotec Produtos Médicos S/A** - inscrita no **CNPJ nº 09.586.279/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857850** e o código CRC **9B570F5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26807286/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **346/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Herval Moveis para Escritorio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 55.020.757/0001-39, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - Cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em

17/09/2025, no valor de R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26807286** e o código CRC **84760BA1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26807551/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **347/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Herval Moveis para Escritorio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 55.020.757/0001-39, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - Cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26807551** e o código CRC **BD93BD77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26817601/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **360/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **RML Produtos Importados Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.562.943/0002-64,

que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - Cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817601** e o código CRC **D7B83811**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26817816/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **362/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **RML Produtos Importados Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.562.943/0002-64, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - Cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817816** e o código CRC **2CAC0BD8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26817899/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **364/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **RML Produtos Importados Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.562.943/0002-64, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - Cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817899** e o código CRC **A401E6E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26816717/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **355/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fagundez Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - Cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816717** e o código CRC **48596DF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26817024/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **356/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fagundez Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817024** e o código CRC **8794555A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26817138/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **357/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fagundez Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 942,50 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817138** e o código CRC **23FF5930**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26817232/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **358/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fagundez Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 942,50 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817232** e o código CRC **332E04E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26822649/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **968/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Aurora Soluções Integradas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.921.426/0001-56, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 17/09/2025, no

valor de R\$ 5.186,97 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26822649** e o código CRC **0DE4373B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26822855/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **969/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Aurora Soluções Integradas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.921.426/0001-56, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 17/09/2025, no valor de R\$ 3.457,98 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26822855** e o código CRC **690CA516**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26830629/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **972/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a Aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 18/09/2025, no valor de R\$ 40.052,70 (quarenta mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830629** e o código CRC **73D09998**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26830888/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **973/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a Aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 18/09/2025, no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26830888** e o código CRC **054F7D51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26854525/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **985/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 18/09/2025, no valor de R\$ 9.579,50 (nove mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26854525** e o código CRC **4428850D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26855332/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **987/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Sra. Tereza Couto, e a empresa contratada **Diogo Dias F. Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.641.888/0001-30, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 18/09/2025, no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26855332** e o código CRC **D5EAE16**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26838006/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **371/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kromo Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.946.436/0001-03, que versa sobre a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais. - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2025, assinada em 19/09/2025, no valor de R\$ 108.141,25 (cento e oito mil cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26838006** e o código CRC **CCC5EA59**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26838323/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **982/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada Instrulabor Licitacao Ltda- inscrita no CNPJ nº 34.514.779/0001-85, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao Cincatarina- na forma do Pregão Eletrônico nº 0075A/2024, assinada em 18/09/2025, no valor de R\$ 101,45 (cento e um reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26838323** e o código CRC **E1704455**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26871804/2025 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 820/2025

Empenho: 813/2025

Ata de Registro de Preços: 03/2024

Detentora: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 01 – Açúcar refinado, marca Caravelas)

Data: 19/09/2025

Valor da autorização: R\$ 384,80 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 19/09/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871804** e o código CRC **4E23F121**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26849585/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1410/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **IS. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **18.031.325/0001-05**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021**, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº **0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 490,60 (quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26849585** e o código CRC **EE2E208C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26849969/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1409/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **fornecimento parcelado e sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025**, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 83.790,00 (oitenta e três mil setecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26849969** e o código CRC **750FDDDC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26837215/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1403/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0013/2025** -

CINCATARINA, assinada em **18/09/2025**, no valor de R\$ 142,35 (cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26837215** e o código CRC **42A8B7B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26847385/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1895/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Orthoface Implantes Especiais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 04.365.528/0001-15**, que versa sobre a **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais**, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Buco maxilo facial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 504/2023**, assinada em **17/09/2025**, no valor de R\$ 48.878,20 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26847385** e o código CRC **84417F9F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26828034/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1893/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Boston Scientific do Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, assinada

em **17/09/2025**, no valor de R\$ 4.249,90 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26828034** e o código CRC **128E955B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26833128/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1894/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - na forma do **Pregão Eletrônico nº 371/2024**, assinada em **17/09/2025**, no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26833128** e o código CRC **FD9531D1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26862595/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **894/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria Assistência Social/Fundo**

Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Litoral Fish Manipulação e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.026.782/0001-51, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marilea Maria do Nascimento Felicio e pelo Sr. Pedro Dorval Felicio, neste ato representada pela Sra. Marilea Maria do Nascimento Felicio, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2024, assinado em 17/09/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26862595** e o código CRC **F9F3C0B1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26836249/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 868/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e o Sr. **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto**, neste ato representado pelo Sr. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, que versa sobre o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, na forma do Credenciamento nº 036/2023, assinado em 17/09/2025, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26836249** e o código CRC **76676D34**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26852118/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **890/2025**, celebrado entre o Hospital Municipal São José, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.951.140/0001-33, cujo quadro societário é formado pelos Srs. João de Souza Guerreiro, Carla Pauli Guerreiro e Fabiana Pauli Guerreiro, neste ato representada pelo Sr. João de Souza Guerreiro, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de Cobertura/Invólucro de Óbito e Dialisador Capilar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 321/2025, assinado em 18/09/2025, com a vigência até 18 de Setembro de 2026, no valor de R\$ 20.484,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26852118** e o código CRC **126BA7C9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26860326/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 141/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MAFOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA.;

CNPJ: 18.512.671/0001-05;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPAS PRFV COM RESINA ÉSTER VINÍLICA E ACESSÓRIOS EM AÇO INOX 316 COM INSTALAÇÃO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025;

VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CORRIDOS;

VALOR: R\$ 224.940,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 19/09/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26860326** e o código CRC **5FB20F0C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26847337/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **870/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville -Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT** representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Florencia Veiculos S.A**, inscrito no CNPJ nº 77.968.980/0003-07, cujo quadro societário é formado pela Padovas Participações S/A, Sr. Marcelo Pizani, Sr. Sergio Pizzani e pela Sra. Maria Cristina Pizzani, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pizani, que versa sobre a contratação de empresa autorizada de fábrica para realização da revisão nos veículos que pertencem a frota do DETRANS e da SEPROT- na forma da Dispensa de Licitação nº 302/2025, assinado em 17/09/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 3.226,16 (três mil duzentos e vinte e seis reais e

dezesesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26847337** e o código CRC **A443011D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26847181/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 771/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Elvis Laureano Ricardo, e o **Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag**, neste ato representado pelo Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, que versa sobre o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ., na forma do Credenciamento nº 036/2023. O Termo de Contrato foi assinado em 17/09/2025, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26847181** e o código CRC **A5A1AE6E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26838910/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 142/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA.;

CNPJ: 20.776.492/0001-19;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RODÍZIOS EMBORRACHADOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025;

VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES;

VALOR: R\$ 5.759,96.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 19/09/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26838910** e o código CRC **41142798**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26857682/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **813/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e Controladoria-Geral do Município**, representada pela Sra. Christiane Schramm e pela Sra. Tiani Regina de Borba e a empresa **Instituto Brasileiro de Direito Administrativo**, inscrito no CNPJ nº 29.419.181/0001-77, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiana Maria Fortini Pinto e

Silva, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de 5 (cinco) inscrições para o evento jurídico - 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 403/2025, assinado em 18/09/2025, com a vigência 04 (quatro) meses, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857682** e o código CRC **ED55ACC4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26794564/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **878/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda - inscrita no CNPJ nº 40.207.876/0001-28**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maiara Coutinho Santos e Sr. Mailson da Silva Ferreira, neste ato representada pela Sra. Maiara Coutinho Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 433/2024**, assinado em **18/09/2025**, com a vigência até 18 de setembro de 2026, no valor de R\$ 12.556,94 (doze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26794564** e o código CRC **87FD36CD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26839343/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 144/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;

CNPJ: 11.285.330/0001-97;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ILIMITADA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025;

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES;

VALOR: R\$ 395.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/09/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839343** e o código CRC **AF89D749**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26851443/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 893/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Juttel Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.587.743/0001-94, cujo quadro societário é formado pela Sra. Adriana Watzko, neste ato representada pela Sócia Sra. Adriana Watzko, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2024, assinado em 17/09/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 30.578,95 (trinta mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26851443** e o código CRC **18DE3B8C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26839156/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**, destinada ao **CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AUTOATENDIMENTO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ E SNACKS (LANCHES) A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL:

O fundamento legal da presente contratação está em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/CAJ – 6ª REVISÃO, de 08 de julho de 2025** da CAJ, item 23.1:

"A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

VI. Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento."

O fundamento está em consonância com o artigo 74 da Lei 14.133/2021, reproduzido abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONTRATADA: NEWCHANG MAQUINAS DE CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.001/0001-20.

DATA: 18/09/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/09/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2025, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839156** e o código CRC **6894AB3F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26851652/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**, destinada à **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA TESTES HUMANGUIDE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa

classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade;

CONTRATADA: RH99 SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.179.838/0001-04.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 581 - Outras pessoas jurídicas.

DATA: 18/09/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 105 (cento e cinco) dias.

VALOR: R\$ 22.545,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/09/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2025, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26851652** e o código CRC **997235B7**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26870901/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025** SEI 26869369, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: FUNDAÇÃO PESQUISA E DESEN. ADM. CONTABILIDADE E ECONOMIA

CNPJ: 00.934.542/0001-31 SEI 26856585

OBJETO: Contratação da Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE para a aquisição de 1 (uma) inscrição para participação do servidor Felipe Rafael Popovicz no programa de pós-graduação MBE (Master of Business Engineering) Análise de Cenários, Investimentos e Mercados de Capitais, conforme Termo de Referência SEI 26814989.

REFERENTE: artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870901** e o código CRC **3C16635D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26822725/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE CONVERSORES PARA MEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade;

CONTRATADA: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.277.537/0001-10.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5687.

DATA: 16/09/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 212.339,00 (duzentos e doze mil trezentos e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/09/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/09/2025, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26822725** e o código CRC **29A98E68**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26834136/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E REPARO DE CÂMERAS DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO DOMÉSTICO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade;

CONTRATADA: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.360.483/0001-20, estabelecida na Rua DOM PEDRO HENRIQUE DE O.E BRAGANCA, 674, Vila Jaguara, CEP 05117-002, São Paulo/SP.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551.

DATA: 25/04/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 83.035,20 (oitenta e três mil trinta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/09/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834136** e o código CRC **2C9EA933**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26872390/2025 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 87/2025

Objeto: Inscrição de JOSÉ HENKEL e HILÁRIO WANDERSEE da Câmara de Vereadores de Joinville no Curso Legis Ativo 360°.

Contratada: Ceap Brasil Soluções Educacionais Gestão Pública LTDA.

CNPJ nº: 46.415.417/0001-16

Valor da inscrição: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

Data: 19/09/2025.

Período do curso: 23/09 a 26/09/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26872390** e o código CRC **14C29FD4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26835539/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **1260/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a **Sociedade Harmonia Lyra**, inscrita no CNPJ nº 84.713.189/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Álvaro Cauduro de Oliveira, que versa sobre a locação de imóvel, localizado na Rua XV de Novembro, nº 485, Centro, Joinville/SC, para ser utilizado pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, na forma da Inexigibilidade de Licitação Nº 471/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de locação em 1 (um) ano, alterando seu vencimento para o dia 24/10/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI Nº 26512595/2025 - SEPUR.UAD, Carta de Anuência documento SEI nº 26183557 e Consulta de Disponibilidade de Imóvel no Município Memorando nº 26257950 - SAP.UPI. Parecer Jurídico nº 26792040.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26835539** e o código CRC **FB1C3C1D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26732173/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº 1108/2023, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **RHF Serviços em Monitoração Intra-Operatória Ltda**, inscrito no C.N.P.J nº 10.145.961/0001-48, cujo quadro societário é formado pela Sra. Renata Fabiola Heil Koerbel e Sra. Natali Heil Koerbel, neste ato representada pela Sra. Renata Fabiola Heil Koerbel, que versa sobre credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de monitorização neurofisiológica intra operatória - na forma do **Credenciamento nº 007/2023**. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 12/09/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 25860663 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26732173** e o código CRC **B49B2B7B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26865918/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º termo Aditivo do Contrato nº **495/2025** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Marileia Beninca de Souza e Pedro Paulo Correa de Souza e pela empresa KPS Participações Ltda., neste ato representado pela Sra. Marileia Beninca de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos, conforme demanda, na forma do Pregão Eletrônico nº 138/2025. O Município adita o contrato acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 48.982,50 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 26539103 - SECULT.UAD.ACC. Parecer Jurídico nº 26792019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26865918** e o código CRC **544B5269**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26860501/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 309/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Diogo Alexandre e a empresa **Vicari Comércio de Extintores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.049.623/0001-47, cujo quadro societário é formado por Lucia Cordeiro dos Santos, neste ato representado pelo Sr. Jhonathan Fernando Santos Vicari, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com fornecimento de peças (e componentes) para rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 167/2021. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 26/07/2026 e prorroga o prazo de execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/05/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 26786353 - SED.UMN, carta de anuência SEI nº 26382324 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 26737973.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26860501** e o código CRC **9FE179C9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26742862/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ABCON - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS CONCESSIONARIAS PRIVADAS DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO;

CNPJ: 01.444.295/0001-58;

OBJETO: O REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS EM 4,84 %; A PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023;

VIGÊNCIA: 05/12/2026;

VALOR: R\$ 6.102,00.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 19/09/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/09/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742862** e o código CRC **54EAB11D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26857807/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **1055/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a **Sociedade Harmonia Lyra**, inscrita no CNPJ nº 84.713.189/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Álvaro Cauduro de Oliveira, que versa sobre a locação de uma sala para ser utilizada pela Fábrica de Projetos, unidade da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, na forma da Dispensa de Licitação nº 514/2021. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de locação em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/11/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 26516667/2025 - SEPUR.UAD, Carta de Anuência documento SEI nº 26223780 e Consulta de Disponibilidade de Imóvel no Município Memorando nº 26434142 - SAP.UPI. Parecer Jurídico nº 26808778.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857807** e o código CRC **E0EBFF52**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26732209/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06º** Termo Aditivo do Contrato n.º 080/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Transportadora Marcondes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 80.491.335/0001-99, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos- na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seus vencimentos para os dias 08/07/2026 e 15/06/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 25739419, 26678017 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26732209** e o código CRC **36F75D95**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26847318/2025 - SAP.CVN

Joinville, 18 de setembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0023213608/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de

Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e a Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS.

Objeto: A atualização do Projeto vinculado ao Termo de Colaboração conforme solicitação da entidade (25690112) e Parecer da Comissão de Fiscalização Administrativa (25767009), alterando os seguintes itens: a) Alteração do Responsável Técnico do Projeto Social passando a ser Lucia Ana Fritzen de Souza; b) Acréscimo ao item Originalidade do Projeto: Incluindo o seguinte texto: "A substituição das camas abrangerá também os quartos e a utilização das cadeiras de rodas permitirá a locomoção das pessoas idosas em todos os espaços do serviço, incluindo as áreas externas"; c) Retificação do item Público-Alvo: Onde consta: "Sendo este público, encaminhado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS" passando a vigorar a seguinte redação: "Sendo este público, encaminhado pela Gerência da Unidade de Proteção Social Especial – GUPSE".

Data de assinatura: Joinville, 17 de setembro de 2025.

Vigência: A partir da data de sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMDI, e, Francisco Carlos Bach, pela ADIPROS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/09/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26847318** e o código CRC **41C13265**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26857488/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **1437/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e os Sr. **Juares Amaral**, inscrito no CPF nº 821.xxx.009-xx, Sra. **Juliana Amaral**, inscrita no CPF

nº 003.xxx.029-xx, e o Sr. **Márcio José Borges**, inscrito no CPF nº 017.xxx.049-xx, neste ato representados pelo procurador Sr. Juarez Amaral, que versa sobre a locação de imóvel, localizado Rua Antônio de Oliveira, nº 15, Bairro Paranaguamirim, em Joinville/SC, registrado sob a matrícula nº 40.205, para abrigar a Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Edilene - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 310/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/12/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26080905 e Parecer Jurídico nº 26646767 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857488** e o código CRC **ABFC4C3E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26750980/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A;

CNPJ: 27.595.780/0001-16;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados 5,3512%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) no período de julho de 2024 a junho de 2025.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 104/2022;

VALOR: R\$ 128.378,46.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750980** e o código CRC **58AC1152**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26732149/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato nº 878/2022, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 35.998.104/0001-11, cujo quadro societário é formado pelas empresas Diagmax Joaçaba Clínica Médica Ltda, Prw Participações Ltda e sócios: Debora Carolina Henriques Galende, Thiago Américo Murakami, Fabio Angelini Aguiar, Marineusa Gimenes Hidalgo, Paulo Cesar Gimenes Hidalgo, Renan Kruchelski Machado, Rodolpho Luiz de Faria Marsico, Rodrigo Gaspar Pinto, Rodrigo Pinheiro Soares Gomes, Rodrigo Kruchelski Machado, neste ato representada pelo Sr. Rodolpho Luiz de Faria Marsico, que versa sobre prestação de serviços de contratação de prestador de serviço na especialidade de Diagnóstico por Ressonância Magnética para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 600/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 05/11/2026 e 09/09/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 25291618 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26732149** e o código CRC **D3FF56BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26870969/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PATRICIA DE FRANCA LEAL	17	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870969** e o código CRC **77C79C29**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26868416/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INDAIARA LUZIA PIOTROVSKI DE QUADROS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868416** e o código CRC **4AB160E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26868231/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE SOARES LAUBE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868231** e o código CRC **F2BBC084**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26867877/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GISELE CRISTIANE MEYER	41	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867877** e o código CRC **FC18B661**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26870916/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANTONIA DE OLIVEIRA DE SOUSA	16	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870916** e o código CRC **AEAC3D87**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26871984/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAYRA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	145	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871984** e o código CRC **8825B610**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26867667/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA PAULA CASTELO BRANCO FERNANDES	40	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867667** e o código CRC **48D46A6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26867289/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FLAVIANE RIBEIRO PEREIRA	14	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867289** e o código CRC **CADBACB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26870813/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PATRICIA JERONIMO CARDOSO BENINCA	15	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870813** e o código CRC **C54ED5E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26867147/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAURICIO FANTINELLI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867147** e o código CRC **F4C174D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26867107/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOSMEIRE PEREIRA SOUZA	13	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867107** e o código CRC **D677B7C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26867011/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOELMA MARTINS DOS SANTOS PIO	12	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867011** e o código CRC **B5EEFA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26866914/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BELARMINA IMACULADA DA CONCEICAO MOURA	11	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866914** e o código CRC **D78216FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26866869/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA TELLES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866869** e o código CRC **89997D8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26866836/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS ANTONIO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866836** e o código CRC **E027BE8B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26871209/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DISOLETE GAMA GONCALVES	19	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
NUBIA LAFAIETE DO NASCIMENTO LIMA	20	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
CLAUDETE VENANCIO	21	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
PRISCILLA BETANIA STONOGA	22	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ALTIERIA DE MORAIS BISEWSKI	23	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871209** e o código CRC **D4B91A5F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26871016/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TATIANE MARLENE CORREA	18	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871016** e o código CRC **D103632C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26866603/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALI LOUISE DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866603** e o código CRC **BA60FD7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26866690/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA CARDOSO STEFFEN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866690** e o código CRC **4657D156**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26866669/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARTA DRUM PEREIRA BORGES	144	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866669** e o código CRC **151A039C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26866488/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KELVIN LUCAS PACHECO	19	0	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866488** e o código CRC **BEEA97D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26866481/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR FELIPE ARRUDA GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866481** e o código CRC **A2C0E8BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26866101/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERICA SANTA CATARINA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866101** e o código CRC **B3948ED2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26870419/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
THAIS DOS SANTOS SEPP	55	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870419** e o código CRC **B4562985**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26866306/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 19 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RUDD GULLIT FRANCISCO DOS SANTOS	57	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866306** e o código CRC **213704FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26866269/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA KRUGER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866269** e o código CRC **F053BF7D**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26857550/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR os Lotes 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 377/2025 - UASG 453230, destinado a contratação de serviço continuado de roçada, para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA, a fim de evitar sobreposição de contratos, conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana através do Memorando SEI nº 26840559/2025 - SEINFRA.UAG.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857550** e o código CRC **B3013AE2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26775783/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 236/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90236/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Brocas e Acessórios** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Lote 1 - R\$ 65.765,80; item 1 - R\$ 4,50; item 6 - R\$ 2,34; item 7

- R\$ 2,27; item 9 - R\$ 2,19; item 10 - R\$ 2,29; item 12 - R\$ 2,32; item 13 - R\$ 2,28; item 14 - R\$ 2,33; item 15 - R\$ 2,35; item 16 - R\$ 2,33; item 17 - R\$ 2,27; item 18 - R\$ 2,23; item 19 - R\$ 2,38; item 21 - R\$ 2,26; item 22 - R\$ 2,27; item 23 - R\$ 2,22; item 24 - R\$ 2,23; item 25 - R\$ 2,31; item 26 - R\$ 2,25; item 40 - R\$ 2,36; item 41 - R\$ 2,28; item 57 - R\$ 8,95; item 59 - R\$ 0,88.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26775783** e o código CRC **95FEEA0D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26798092/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda - item 29 - R\$ 5,19; item 30 - R\$ 5,19.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798092** e o código CRC **82F37FEA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26775449/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 236/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90236/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Brocas e Acessórios** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda - item 4 - R\$ 16,99; item 27 - R\$ 6,06; item 28 - R\$ 5,91; item 29 - R\$ 5,56; item 30 - R\$ 6,19; item 32 - R\$ 6,49; item 33 - R\$ 5,26; item 34 - R\$ 5,21; item 35 - R\$ 5,38; item 37 - R\$ 5,86; item 43 - R\$ 28,11; item 44 - R\$ 27,18; item 45 - R\$ 27,34; item 46 - R\$

27,48; item 47 - R\$ 27,34; item 48 - R\$ 27,52; item 49 - R\$ 27,28; item 50 - R\$ 23,62; item 51 - R\$ 23,59; item 52 - R\$ 23,41; item 54 - R\$ 9,64; item 55 - R\$ 9,64.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26775449** e o código CRC **BAD5C7D5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26775758/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 236/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90236/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Brocas e Acessórios** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Emige Materiais Odontológicos Ltda - item 58 - R\$ 38,85.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26775758** e o código CRC **BD25F458**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26798026/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Comercial Mark Atacadista Ltda - item 57 - R\$ 53,27.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798026** e o código CRC **A3803933**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 26821389/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está corrigindo erro de digitação referente os valores da homologação e aviso de homologação do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Item 1 - Código: 18158 - VÁLVULA GERADORA DE ONDAS (VGO); Adjudicado e Homologado para METAPRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.211.386/0001-77, melhor lance: R\$ 1.900,0000 (unitário);

Item 2 - Código: 19418 - GEOFONE MECÂNICO; Adjudicado e Homologado para METAPRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.211.386/0001-77, melhor lance: R\$ 2.900,0000 (unitário);

Item 6 - Código: 27273 - MANÔMETRO ANALÓGICO, 0 À 100MCA, CAIXA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 63MM; Adjudicado e Homologado para AUTOMX SOLUCOES LTDA, CNPJ 19.031.878/0001-12, melhor lance: R\$ 149,5000 (unitário);

LEIA-SE:

Item 1 - Código: 18158 - VÁLVULA GERADORA DE ONDAS (VGO); Adjudicado e Homologado para METAPRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.211.386/0001-77, melhor lance: R\$ 1.301,7700 (unitário);

Item 2 - Código: 19418 - GEOFONE MECÂNICO; Adjudicado e Homologado para METAPRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.211.386/0001-77, melhor lance: 2.436,6200 (unitário) (unitário);

Item 6 - Código: 27273 - MANÔMETRO ANALÓGICO, 0 À 100MCA, CAIXA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 63MM; Adjudicado e Homologado para AUTOMX SOLUCOES LTDA, CNPJ 19.031.878/0001-12, melhor lance: R\$ 133,7900 (unitário);



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/09/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26821389** e o código CRC **23C167E8**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 26827083/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público a Errata da Homologação, do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e junto a Plataforma do Portal de Compras do Governo Federal nº 90007/2025, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados. Assim, **ONDE SE LÊ: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, Item 36 - R\$ 1.840,00, Item 36 - R\$ 1.840,00, Item 41 - R\$ 210,00, Item 42 - R\$ 210,00, Item 68 - R\$ 81,00, Item 69 - R\$ 81,00, Item 157 - R\$ 18.500,00, Item 158 - R\$ 18.500,00, Item 164 - R\$ 310,00, Item 165 - R\$ 330,00 e Item 166 - R\$ 330,00. LEIA-SE: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, Item 35 - R\$ 1.840,00, Item 36 - R\$ 1.840,00, Item 41 - R\$ 210,00, Item 42 - R\$ 210,00, Item 68 - R\$ 81,00, Item 69 - R\$ 81,00, Item 157 - R\$ 18.500,00, Item 158 - R\$ 18.500,00, Item 164 - R\$ 310,00, Item 165 - R\$ 330,00 e Item 166 - R\$ 330,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26827083** e o código CRC **BABF024A**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 26827222/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público a Errata da Homologação, publicado no Diário Oficial da União nº 175, em 15 de setembro de 2025, Seção 3, pág. 326, do Pregão Eletrônico nº 007/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90007/2025, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados. Assim, **ONDE SE LÊ:** MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, **Item 36** - R\$ 1.840,00, Item 36 - R\$ 1.840,00, Item 41 - R\$ 210,00, Item 42 - R\$ 210,00, Item 68 - R\$ 81,00, Item 69 - R\$ 81,00, Item 157 - R\$ 18.500,00, Item 158 - R\$ 18.500,00, Item 164 - R\$ 310,00, Item 165 - R\$ 330,00 e Item 166 - R\$ 330,00. **LEIA-SE:** MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, **Item 35** - R\$ 1.840,00, Item 36 - R\$ 1.840,00, Item 41 - R\$ 210,00, Item 42 - R\$ 210,00, Item 68 - R\$ 81,00, Item 69 - R\$ 81,00, Item 157 - R\$ 18.500,00, Item 158 - R\$ 18.500,00, Item 164 - R\$ 310,00, Item 165 - R\$ 330,00 e Item 166 - R\$ 330,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26827222** e o código CRC **2067CDC3**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 26795088/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Concorrência nº 281/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90281/2025, destinado à Contratação de empresa especializada para Construção da UBSF e Vila da Saúde Anaburgo, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 15/10/2025 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave no TCE: 53B34FC08A9F27C533A4ACFA64C12C17F16DF0A3.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26795088** e o código CRC **ED13A9B6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26870960/2025 - SEGOV.UAD**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025**

Despacho:

Cuida-se do Pregão Eletrônico nº 76/2025, do tipo menor preço por item, visando selecionar proposta para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADO AO PRÊMIO JOVEM AUTOR, EDIÇÃO 2025**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico e homologo:**

- o item 1 do objeto do pregão à empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, pelo valor unitário de R\$ 1.697,95 (mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), representando o valor total estimado de R\$ 8.439,75 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos);

- o item 02 do objeto do pregão à empresa **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 48.975.938/0001-53, pelo valor unitário e total estimado de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais);

- o item 3 do objeto do pregão à empresa **ELIZETE APARECIDA PIMENTEL**, inscrita no CNPJ 20.030.596/0001-80, pelo valor unitário e total estimado de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais);

- o item 5 do objeto do pregão à empresa **SCORPION INFORMÁTICA EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27, pelo valor unitário de R\$ 775,75 (setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), representando o valor total estimado de R\$ 3.888,75 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

- o item 6 do objeto do pregão à empresa **ELIZETE APARECIDA PIMENTEL**, inscrita no CNPJ 20.030.596/0001-80, pelo valor unitário de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), representando o valor total estimado de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

O item 4 do objeto do pregão encontra-se em fase recursal, aberto para a apresentação de recurso e contrarrazões.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para providências necessárias.

Joinville, 19 de setembro de 2025

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário Externo, em 19/09/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870960** e o código CRC **FD59FAA4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26839700/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, E MATERIAIS AUXILIARES PARA USO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 16453 - GARRAFA TÉRMICA, TIPO BOTIJÃO, 5 LITROS; Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 37,5000 (unitário);

Item 2 - Código: 16454 - GARRAFA TÉRMICA, 500 ML; Adjudicado e Homologado para ZB COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 52.628.513/0001-45, melhor lance: R\$ 54,5900 (unitário);

Item 3 - Código: 18415 - APOIO PARA PÉS, INCLINAÇÃO VARIÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 40 X 25 CM; Adjudicado e Homologado para BONA GENTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.150.822/0001-11, melhor lance: R\$ 84,0000 (unitário);

Item 4 - Código: 20224 - PROTETOR FACIAL PARA ELETRICISTA, PROTEÇÃO ARCO ELÉTRICO, CLASSE DE RISCO II; Adjudicado e Homologado para DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, melhor lance: R\$ 870,6700 (unitário);

Item 5 - Código: 20238 - PROTETOR AUDITIVO, CINCUM-AURICULAR (TIPO CONCHA); Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 35,5000 (unitário);

- Item 6 - Código: 20242 - FILTRO CONTRA GASES ÁCIDOS, PARA MÁSCARA PANORÂMICA; Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 222,0000 (unitário);
- Item 7 - Código: 20243 - RESPIRADOR, SEMIFACIAL, SÉRIE 6000 - P; Adjudicado e Homologado para BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60, melhor lance: R\$ 159,0000 (unitário);
- Item 8 - Código: 20244 - CARTUCHO QUÍMICO PARA PEÇA SEMIFACIAL, COMPATÍVEL COM SÉRIE 6003, PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 59,0000 (unitário);
- Item 9 - Código: 20245 - FILTRO MECÂNICO, COMPATÍVEL COM TIPO P2 E FILTRO 5N11; Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 12,7000 (unitário);
- Item 10 - Código: 20246 - ASSENTO, COMPATÍVEL COM FILTRO 5N11; Adjudicado e Homologado para BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60, melhor lance: R\$ 10,9800 (unitário);
- Item 11 - Código: 20247 - RETENTOR, COMPATÍVEL COM SERIE 501 PARA FILTRO 5N11; Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 12,2000 (unitário);
- Item 12 - Código: 20248 - RESPIRADOR, SEMIFACIAL, PFF2, COM VÁLVULA; Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 3,5000 (unitário);
- Item 13 - Código: 22455 - RESPIRADOR, SEMIFACIAL, SÉRIE 6000 - M; Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 190,9000 (unitário);
- Item 14 - Código: 22456 - RESPIRADOR, SEMIFACIAL, SÉRIE 6000 - G; FRACASSOU;
- Item 15 - Código: 23795 - LUVA DE ALGODÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES, COM DORSO VENTILADO ? TAM 9; Adjudicado e Homologado para BONA GENTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.150.822/0001-11, melhor lance: R\$ 69,0000 (unitário);
- Item 16 - Código: 23796 - LUVA DE ALGODÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES, COM DORSO VENTILADO ? TAM 10; Adjudicado e Homologado para BONA GENTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.150.822/0001-11, melhor lance: R\$ 69,0000 (unitário);
- Item 17 - Código: 23798 - LUVA ANTICORTE COM QUATRO FIOS DE AÇO INOX ? TAM 9; FRACASSOU;
- Item 18 - Código: 23799 - LUVA ANTICORTE COM QUATRO FIOS DE AÇO INOX ? TAM 10; FRACASSOU;
- Item 19 - Código: 23804 - CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO 2, CLASSE B, BRANCO, COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR DE RUÍDO; Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 126,9000 (unitário);
- Item 20 - Código: 23932 - APOIO ERGONÔMICO PARA ANTEBRAÇO, PLATAFORMA MDF, TAMANHO APROXIMADO 15 X 23 CM; Adjudicado e Homologado para BONA GENTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.150.822/0001-11, melhor lance: R\$ 126,0000 (unitário);

Item 21 - Código: 26000 - PROTETOR AUDITIVO, SILICONE, TIPO PLUG, COM CORDÃO ? TAMANHO P; Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 8,0000 (unitário);

Item 22 - Código: 26001 - PROTETOR AUDITIVO, SILICONE, TIPO PLUG, COM CORDÃO ? TAMANHO M; Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 8,0000 (unitário);

Item 23 - Código: 26002 - PROTETOR AUDITIVO, SILICONE, TIPO PLUG, COM CORDÃO ? TAMANHO G; Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 8,0000 (unitário);

Item 24 - Código: 28409 - CAPUZ DE SEGURANÇA. TIPO CARRASCO COM VISOR, COM CAPACETE CLASSE B, COM ABA, CLASSE 4, PARA ELETRICISTA; Adjudicado e Homologado para BONA GENTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.150.822/0001-11, melhor lance: R\$ 2.670,0000 (unitário);

Item 25 - Código: 28493 - FILTRO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, TIPO 9000 A2B2 P2, PARA MÁSCARA PANORÂMICA; Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 220,0000 (unitário);

Item 26 - Código: 30332 - AVENTAL, RASPA DE COURO, COM MANGAS, TIPO BARBEIRO; Adjudicado e Homologado para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 110,0000 (unitário).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/09/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839700** e o código CRC **65C70D7C**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26828603/2025 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 17021 - NUTRIENTE PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUA DE DILUIÇÃO PARA ENSAIOS DE DBO, 0,5 ML - 300 ML DE AMOSTRA; Adjudicado e Homologado para HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10, melhor lance: R\$ 6,9400 (unitário);

Item 2 - Código: 17561 - SUPORTE PARA CONES DE SEDIMENTAÇÃO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 02 CONES; Adjudicado e Homologado para NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 50.699.194/0001-33, melhor lance: R\$ 247,3700 (unitário);

Item 3 - Código: 19190 - MEMBRANA FILTRAÇÃO PARA ANÁLISE DE SÓLIDOS DISSOLVIDOS; FRACASSOU;

Item 4 - Código: 20968 - MÓDULO DE FILTRAÇÃO, COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA QPAK/(DIRECT 8); Adjudicado e Homologado para MERCK S/A, CNPJ 33.069.212/0008-50, melhor lance: R\$ 3.419,0000 (unitário);

Item 5 - Código: 20971 - MÓDULO DE FILTRAÇÃO, COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA SMARTPAK DQ3/DIRECT Q3UV; Adjudicado e Homologado para MERCK S/A, CNPJ 33.069.212/0008-50, melhor lance: R\$ 3.511,0000 (unitário);

Item 6 - Código: 24684 - LÂMPADA, UV, 185/254 NM, COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA DIRECT 8; Adjudicado e Homologado para MERCK S/A, CNPJ 33.069.212/0008-50, melhor lance: R\$ 2.802,0000 (unitário);

Item 7 - Código: 24685 - LÂMPADA, UV, 185/254 NM, COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA DIRECT Q3V; Adjudicado e Homologado para MERCK S/A, CNPJ 33.069.212/0008-50, melhor lance: R\$ 1.743,0000 (unitário);

Item 8 - Código: 24690 - PROVETA, PLÁSTICO, 1000 ML; FRACASSOU;

Item 9 - Código: 26410 - KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE FÓSFORO TOTAL, FAIXA APROXIMADA DE 2-20MG/L P-PO4; Adjudicado e Homologado para HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10, melhor lance: R\$ 42,2600 (unitário).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/09/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26828603** e o código CRC **A8B07EA3**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26856885/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **07/10/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 28CACD3D3144DFAA9B35DD4B7981CC07621D85C2



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/09/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26856885** e o código CRC **21B52E63**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26866221/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, na Data/Horário: **09/10/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: FACF64F2E4D9579574D0902A516135A9B3959AC0



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/09/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/09/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/09/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866221** e o código CRC **FCF503C8**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26811107/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES**, na Data/Horário: **03/10/2025 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 63CD3C52D9D4D82DFC754D4EFFD5F857C6C883C5



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/09/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811107** e o código CRC **7985CD82**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26816671/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **03/10/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 8FD0095079C9339B470CB2AD0CC1C4C3B1DFE4A1



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/09/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/09/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816671** e o código CRC **8313A6BE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26817147/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 421/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90421/2025 para a Aquisição de máquinas e equipamentos município de Joinville/SC, na Data/Horário: 08/10/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 61063F308DCDAB098E46BB53BE56024A7BADF91C.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817147** e o código CRC **D730DD0A**.

COMUNICADO SEI Nº 26869572/2025 - HMSJ.UAO.AMA

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 176/2023/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2020**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	PEÇAS	MENOR VALOR UNIT.
MOTOR SCANIA	BOMBA ALIMENTADORA SCANIA	4.580,40
	VALVULA RETENÇÃO DIESEL	319,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Supervisor (a)**, em 19/09/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26869572** e o código CRC **C0B5FD65**.

DECISÃO SEI Nº 26823063/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 16 de setembro de 2025.

DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO SEI Nº 26806544/2025**PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - LPN Nº 003/2025**

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RETROFIT DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 42 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos exarados pela CPL, conhecendo o recurso interposto pela licitante **CONSÓRCIO ITAJUÍ / ENOPS JARIVATUBA**, formado pelas empresas ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.; CNPJ 78.739.158/0001-75 e ENOPS ENGENHARIA S/A; CNPJ 69.183.143/0001-82., como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) e, no mérito, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, **para negar-lhes provimento**, mantendo vencedora do certame a empresa **CMR4 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **68.876.606/0001-29**, pelo valor global de R\$ **36.106.148,15** (trinta e seis milhões, cento e seis mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos).

Comunique-se as Recorrentes da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 18/09/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26823063** e o código CRC **58EE57FB**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26872138/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Bar e Lanchonete Macieski Ltda, CPF/CNPJ nº 43.964.159/0001-39.

Auto de Infração Ambiental nº 11347/24.

Local da infração: Rua Dona Francisca, nº 2057 - Saguacú.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 24.0.142273-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023244086/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 19/09/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26872138** e o código CRC **B79D0054**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26871302/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Moisés Beri dos Santos Rocha, CPF/CNPJ nº 091.956.769-02.

Auto de Infração Ambiental nº 2903/18.

Local da infração: Rua Itajuba, s/nº, Poste 36, fundos, Casa 65 - Bom Retiro. GPS UTM 716058-7094868.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 19.0.075533-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25400179/2025 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 19/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871302** e o código CRC **639BDACF**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26870903/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Ivone Beri, CPF nº 750.893.199-87.

Auto de Infração Ambiental n.º 2901/18.

Local da infração: Rua Itajuba, s/nº, Poste 36, Casa 66 - Bom Retiro. GPS UTM 716070-7094856.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 19.0.075545-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25400430/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 19/09/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870903** e o código CRC **83B1B2A3**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26872427/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Solange Bonetti dos Santos, CPF/CNPJ nº 064.118.579-03.

Auto de Infração Ambiental n.º 2918/18.

Local da infração: Rua Itajubá, s/nº, Poste 35, Casa 76 - Bom Retiro. GPS UTM 716054-7094781.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 19.0.075701-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25396677/2025 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 19/09/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26872427** e o código CRC **17EDDA16**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26871603/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Vanessa Lamin Lourenço, CPF nº 058.463.429-30.

Auto de Infração Ambiental nº 2911/18.

Local da infração: Rua Itajubá, s/n, Poste 36, Casa 73B - Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 19.0.075664-9.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25399320/2025 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste,

na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 19/09/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26871603** e o código CRC **1517C72D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024143091/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Israel de Sousa, CPF nº 057.769.629-78.

Auto de Infração Ambiental nº 3790/20.

Local da infração: Avenida Firmino da Silva s/n.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 20.0.122033-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023353625/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e, tendo em vista tratar-se de imóvel do Município, pela **REMESSA** do presente processo administrativo ambiental para Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.UPI.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo**

inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 19/09/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024143091** e o código CRC **FB5D32AD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26867733/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Pedro Machado, CPF/CNPJ nº 465.555.449-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 2450/24.

Local da infração: Rodovia BR 101, km 21, s/nº - Rio Bonito.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.160909-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024298773/2025 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado no **prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do

corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

3. Remover todas as intervenções existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.) realizadas nas áreas de preservação permanente.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 19/09/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867733** e o código CRC **9477375D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26870593/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Tereza Aparecida Lunardi, CPF/CNPJ nº 023.672.919-50.

Auto de Infração Ambiental nº 2916/18.

Local da infração: Rua Itajubá, S/Nº, Poste 35, Casa 74B, Bom Retiro. GPS UTM 716048-7094791.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 19.0.075580-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25317892/2025 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 19/09/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870593** e o código CRC **9F306A68**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 26860665/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1º termo de apostilamento ao contrato nº **635/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, assinada em

19/09/2025. 1º) Onde se lê: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 331.179,44 (trezentos e trinta e um mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 348.793,07 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e sete centavos). III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26718725. Leia-se: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 331.179,44 (trezentos e trinta e um mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 348.793,06 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos). III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26854273.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26860665** e o código CRC **CA8BE70A**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 26865887/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº **632/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, assinada em 19/09/2025. Onde se lê: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 256.489,21 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) para R\$ 270.130,16 (duzentos e setenta mil cento e trinta reais e quinze centavos). Leia-se: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 256.489,21 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) para R\$ 270.130,16 (duzentos e setenta mil cento e trinta reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26865887** e o código CRC **988A5942**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 26798415/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata do Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 002/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, assinada em 17/09/2025. Onde se lê: I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 175.776,92 (cento e setenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 184.795,23 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). II. Os efeitos do presente termo retroagem a 16/07/2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.853,39 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 07/08/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26692880. Leia-se: I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 144.042,42 (cento e quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 151.433,17 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos). II. Os efeitos do presente termo retroagem a 16/08/2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 814,40 (oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 05/09/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26796157.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798415** e o código CRC **424C3A0B**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26654886/2025 -
IPREVILLE.UCI.APA**

Joinville, 02 de setembro de 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26652050/2025, exarado pela Autoridade Competente do IPREVILLE em 19/09/2025 nos autos do **Processo Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 25.0.152493-9**, instaurado em face da segurada **Edna Teresinha Vieira Rebello Poffo**, inscrita no **CPF nº 625.923.789-87**, pelo Despacho SEI0015259366, com o objetivo de apurar os fatos e tomar as devidas providências para ressarcimento ao erário. Sendo assim, com base nos Relatórios Conclusivo 26605075, a Autoridade Competente **DECIDE** "determino à Gerência de Previdência que adote as providências cabíveis para efetivar desconto em 60 (sessenta) parcelas na folha de pagamento da segurada aposentada."



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2025, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26654886** e o código CRC **19905664**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26857015/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de setembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 26840463 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Esportes, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.262108-1, instaurado em face da

empresa BC Santos Comércio e Representações Ltda (CNPJ nº 45.118.371/0001-00), através da Portaria nº 026/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 909/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 055/2024, no que tange ao retardamento da entrega do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26614006 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE, pela aplicação das penalidades de: I - Multa moratória no valor de R\$ 679,44 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857015** e o código CRC **C084E0D4**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26857664/2025 - SED.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 2061/2025/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA VERA LTDA**, CNPJ nº 15.806.992/0001-16, estabelecido à Rua Hermann Huhn, nº 156, Bairro Jardim Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 16 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA VERA LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857664** e o código CRC **40C0265F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26857275/2025 - SED.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 2060/2025/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEJUJU LTDA**, CNPJ nº 23.505.706/0001-00, estabelecido à Rua Fernando Goll, Nº: 156, Bairro Nova Brasília, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 16 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEJUJU LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857275** e o código CRC **CE97292D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26856689/2025 - SED.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 2059/2025/CME

Renova a Autorização de Funcionamento de **MARIA APARECIDA BUENO CRECHE - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SORRISO DA CRIANÇA**, CNPJ nº 17.211.635/0001-30, estabelecido à Rua Indus, nº 26, Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 16 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento de **MARIA APARECIDA BUENO CRECHE - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SORRISO DA CRIANÇA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26856689** e o código CRC **A6645567**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26855913/2025 - SED.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 2058/2025/CME

Autoriza o Funcionamento do **INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL PEQUENA VIA - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA TERESINHA**, CNPJ nº 59.754.786/0001-85, estabelecido à Rua Franklin Roosevelt, nº 210, Bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 16 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL PEQUENA VIA - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA TERESINHA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 21:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26855913** e o código CRC **2C0237D2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26838143/2025 - SED.UAC

Joinville, 17 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 2057/2025/CME

Autoriza o Funcionamento do **COLÉGIO ONDA LTDA**, CNPJ nº 59.620.813/0001-27, estabelecido à Rua Max Colin, nº 692, Bairro América, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 16 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **COLÉGIO ONDA LTDA**,

pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 21:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26838143** e o código CRC **2843964C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26857508/2025 - SED.UAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 2062/2025/CME

Emite Certificado de Registro de Entidade de Educação: Programas de formação continuada - para os profissionais de educação que atuam na rede municipal de ensino de Joinville e entidades conveniadas. Programa de atividades no contraturno oferecido a alunos matriculados e regularmente frequentando o Ensino Fundamental em Escolas Públicas Municipais de Joinville. Outros Programas/ Projetos ou Serviços não especificados anteriormente, para o INSTITUTO DONA ANNA DE REABILITAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 1002/2022/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 16 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade Atendimento Educacional Especializado, somente no contra turno escolar, para os alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede regular de ensino na educação básica, bem como para a execução de outros programas, projetos ou serviços não especificados anteriormente, em especial o Programa de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência na Proteção Social Básica, ao Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano, inscrito no CNPJ nº 00.695.563/0001-41, com sede nesta cidade, à Rua Tupy, nº 2315, Bairro São Marcos, CEP 89.214-000, na cidade de Joinville.

Art. 2º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art. 2º da Resolução 1002/2022/CME.

Art. 3º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 1002/2022/CME.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857508** e o código CRC **B5ACC292**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26867302/2025 - SED.UAC

Joinville, 19 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 2063/2025/CME

Emite Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade Programas de atividade no contraturno escolar, oferecidos a alunos matriculados e regularmente frequentando o ensino fundamental em escolas públicas municipais de Joinville, para o Instituto Core.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 1002/2022/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 16 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade Programas de atividade no contraturno escolar, oferecidos a alunos matriculados e regularmente frequentando o ensino fundamental em escolas públicas municipais de Joinville., inscrito no CNPJ nº 24.447.148/0001-37, com sede nesta cidade, à Rua Gothard Kaesemodel, nº 170, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-400, Joinville/SC,

Art. 2º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art. 2º da Resolução 1002/2022/CME.

Art. 3º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 1002/2022/CME.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867302** e o código CRC **8B3F9D93**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26786821/2025 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 12 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 25/2025 do CMDCA

**Aprova a alteração do Projeto Social (26300230)
"DICA - Integrando Diversão, Colaboração e
Aprendizagem" da Associação Beneficente Novo
Horizonte com apoio do Fundo dos Direitos da
Criança e do Adolescente - FMDCA/FIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes (...) do município de Joinville,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, conforme o art. 88, I, da Lei n.º 8.069/1990 - ECA, c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 - que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (...) do município de Joinville; e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014 - que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que o CMDCA é responsável pelas despesas realizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando o pedido de alteração no Projeto DICA - Integrando Diversão, Colaboração e Aprendizagem (Proposta de Projeto SEI 26300230) previsto no Memorando SEI nº 26477569 da SAS.UAF.ACV, remetido no dia 18/08/2025;

Considerando a Resolução nº 21/204 do CMDCA (SEI nº 0022295113), que alterou a Resolução nº 11/2024-CMDCA (SEI 0020855121) aprovando novo valor do Projeto DICA - Integrando Diversão, Colaboração e Aprendizagem;

Considerando a Proposta de Projeto DICA - Integrando Diversão, Colaboração e Aprendizagem, ajustada (SEI nº 26469992);

Considerando que foi aprovado o pedidos de alteração do Projeto DICA - Integrando Diversão, Colaboração e Aprendizagem, da Associação Beneficiente Novo Horizonte, pela Comissão do FIA, realizada na reunião da Comissão do FIA no dia 04/09/2025;

Considerando que foi aprovado, na Reunião Ordinária do CMDCA do dia 11/09/2025 a alteração do Projeto DICA - Integrando Diversão, Colaboração e Aprendizagem;

Considerando o art. 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento e o interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do **Projeto Social "DICA - Integrando Diversão, Colaboração e Aprendizagem" da Associação Beneficiente Novo Horizonte**, conforme abaixo listado:

Instituição/ Projeto:	Solicitado por SEI dia:	Aprovado na Ordinária do dia:	Onde constava:	Passou a constar:
"DICA - Integrando Diversão, Colaboração e Aprendizagem" da Associação Beneficiente Novo Horizonte nº 24.0.240728-4	18/08/2025	11/09/2025	Valor do Projeto: R\$ 161.300,00 (Proposta Projeto SEI nº 26300230)	Valor do Projeto: R\$ 160.504,77 (Proposta Projeto ajustada SEI nº 26469992)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26786821** e o código CRC **6012C490**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 617/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 123/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERFORMANCE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A PARTIR DA MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 008/2023.

Felipe Rodrigues, Matrícula nº 1106 - Gestor Titular

Clarissa Campos de Sá, Matrícula nº 125 - Gestora Suplente

Rafael Fernando Fabrício das Neves, Matrícula nº 1456 - Fiscal Titular
(CIOP/CGE)

Luanna da Silva de Souza, Matrícula nº 0776 - Fiscal Titular (CIOP/CDM)

Ademar Exterckotter Junior, Matrícula nº 0728 - Fiscal Titular (GMS/CEM)

Marcos Vinicius Gonçalves da Silva, Matrícula nº 1473 - Fiscal Titular
(GMS/CEM)

Fernando Schier, Matrícula nº 1541 - Fiscal Titular (GAG/CPR)

Daniel Benatti, Matrícula nº 0834 - Fiscal Titular (GEX/PPP)

Alessandro Soares, Matrícula nº 0506 - Fiscal Titular (GEX/PPP)

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular (GSL/CPA)

Giovani José Osmarini, Matrícula nº 0423 - Fiscal Titular (GTI/CSD)

Adamo de Holleben, Matrícula nº 1457 - Fiscal Suplente (CIOP/CGE)

Rafael Eduardo da Cunha, Matrícula nº 0895 - Fiscal Suplente (CIOP/CDM)

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Fiscal Suplente (GMS/CEM)

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 0621 - Fiscal Suplente (GAG/CAD)

Ricardo Becker, Matrícula nº 0488 - Fiscal Suplente (GMS/CPM)

Jesse Tessari, Matrícula nº 1846 - Fiscal Suplente (GEX/CP)

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº 0448 - Fiscal Suplente (DIOP/CME)

Patricia Fernanda Bergmann, Matrícula nº 1445 - Fiscal Suplente (GSL/CPA)

Marco Antonio Werka, Matrícula nº 0691 - Fiscal Suplente (GTI/CSD)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26831979** e o código CRC **322B6A49**.